

DECRETO N.º 001/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de criar uma comissão multidisciplinar com o objetivo de fiscalizar as condições de atendimento aos usuários nas associações filantrópicas do Município, bem como a correta aplicação dos recursos oriundos dos convênios firmados pelas mesmas;

CONSIDERANDO o elevado interesse público de que se reveste a temática envolvendo a gestão administrativa das entidades filantrópicas,

DECRETA:

Art. 1º - É instituída a Comissão Municipal de Fiscalização para acompanhamento da correta aplicação dos recursos advindos de convênios entre órgãos estaduais e/ou federais com as entidades filantrópicas estabelecidas no Município de Conceição de Macabu.

Parágrafo Único - A Comissão de Fiscalização será multidisciplinar, formada por profissionais de vários setores, com atribuições específicas, objetivando, sobretudo, verificar se as entidades filantrópicas possuem condições ideais para prestar atendimento aos seus usuários.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização será composta de membros pertencentes aos quadros do Município e da sociedade civil.

§ 1º Os representantes, titulares e suplentes serão indicados pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, incluindo o Presidente da Comissão.

§ 2º O mandato de cada representante é de até 3 anos, permitida uma recondução, observado o parágrafo 1º deste artigo.

Art. 3º - O apoio e o suporte administrativos necessários para a organização, estrutura e funcionamento da Comissão ficará a cargo do governo municipal.

Art. 4º - Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros, titulares e suplentes não receberão qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º - A Comissão de Fiscalização elaborará o seu Regimento Interno, que será aprovado por maioria simples de votos de seus integrantes e publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Conceição de Macabu, 05 de janeiro de 2012.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
-Prefeita-

PORTARIA N.º 005/2012

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão Símbolo DAS III - Assessor de Comunicação a senhora **ALINI AGUIAR BARBOSA**, a partir de 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroagindo a partir de 31 de dezembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 05 de janeiro de 2012.
MARLON ABREU GOMES
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 006/2012

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão Símbolo DAS II - Chefe de Almoxarifado, Patrimônio e Compras a senhora **JEHNIFFER PIRES DE SOUZA**, a partir de 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroagindo a partir de 31 de dezembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 05 de janeiro de 2012.
MARLON ABREU GOMES
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 007/2012

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão Símbolo DAS II - Chefe de Relações Públicas e Cerimonial o senhor **LUIZ HENRIQUE GOMES DA CRUZ**, a partir de 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroagindo a partir de 31 de dezembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 05 de janeiro de 2012.
MARLON ABREU GOMES
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 003/2012

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão Símbolo DAS III - Chefe de Controle Interno a senhora **KLEINET ASSAFF BARBOSA LEAL DE SOUSA**, a partir de 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroagindo a partir de 31 de dezembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 05 de janeiro de 2012.
MARLON ABREU GOMES
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 004/2012

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão Símbolo DAS II - Chefe de Tesouraria a senhora **NEILA DA SILVA FILGUEIRAS**, a partir de 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroagindo a partir de 31 de dezembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 05 de janeiro de 2012.
MARLON ABREU GOMES
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON - Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores Municipais de Conceição de Macabu
CNPJ. 36.576.106/0001-85

TERMO DE EXTRATO CONTRATUAL

- 1- **Processo n.º 001/2012.**
- 2- **Contratante:** IPASCON - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu;
- 3- **Contratada:** CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA;
- 4- **Prazo:** 12 (doze) meses (01/01/2012 A 31/12/2012).
- 5- **Valor:** R\$ 7.428,00 (Sete mil e quatrocentos e vinte oito reais) em 12 parcelas de R\$ 619,00 (Seiscentos e dezanove reais);
- 6- **Programa de Trabalho:** 09.122.0901.8.201.
- 7- **Elemento de Despesa:** 3390-35.
- 8- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Consultoria Financeira com o objetivo de orientar na melhor escolha para os investimentos do IPASCON visando à meta Atuarial estabelecida na Política de Investimentos deste Instituto e o atendimento das Normativas da Resolução n.º 3.922/2010, do Conselho Monetário Nacional.

Conceição de Macabu, 02 de janeiro de 2012.

CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO
Presidente da Comissão de Licitação